



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 003/2024 AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 198/2022, NA FORMA
ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.^a Prefeita Municipal, **Livia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Assessora de Imprensa e Publicidade de Comunicação Social, Sr.^a **Danieli Correia Braz**, residente e domiciliada nesta Cidade, como **CONTRATANTE**, e de outro lado, a sociedade empresária **LOGUS AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.766.805/0001-90, com sede estabelecida na Avenida Edgard Gismonti, n.º 90, Centro, Município de Carmo/RJ, CEP: 28.640-000, neste ato por seu representante legal Sr. **Carlos Valério de Souza Ribeiro**, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA**, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 26.364/2023, resolvem na melhor forma de direito, ADITAR o **Contrato de Prestação de Serviços nº 198/2022**, cujo objeto é a “prestação de serviços de publicação de atos oficiais e todos os relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal do Município de Araruama, pelo período de 12 (doze) meses”, conforme especificações constantes no Termo de Referência, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 26.364/2023, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 198/2022, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2025 e a terminar em 01 de janeiro de 2026, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E DA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para o novo período em que trata a Cláusula Primeira, o valor da contratação corresponde a R\$ 1.320.000,00 (um milhão, trezentos e vinte mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros, para a liquidação do presente objeto, correrão à conta do PT: 02.001.001.04.131.0047.2185, ED 33.90.39.00.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 27 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

LÍVIA BELLO

Prefeita

Daniel Correia Braz

Assessora de Imprensa e Publicidade e Comunicação Social

LOGUS AMBIENTAL LTDA

Carlos Valério de Souza Ribeiro

Representante Legal

Testemunhas:

Nome/CPF:

Nome/CPF: